

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANERO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000064/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 84/22, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de TV LED SMART 4K - 65" po-legadas, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51), vencedora do certame com proposta no valor unitário de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).

PROCESSO Nº SEI-270042/000541/2022 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, N.º 87/2022, cujo objeto é a aquisição de mochilas de ataque para o CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, que teve como adjudicante a empresa MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP (00.169.310/0001-34) no valor total de R\$ 349.933,50 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Id: 2459305

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2956 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO CORREGEDOR-GERAL DA SES/RJ PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES DISCIPLINARES RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE SINDICÂNCIA PUNITIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E ENTIDADES VINCULADAS E SUPERVISIONADAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas competências previstas no inciso II, do Art. 148, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº 31.896/2002, tendo em vista o que consta no processo SEI-080002/002765/2022, e

CONSIDERANDO:

- as atribuições e competências dos Secretários de Estado previstas nos Arts. 148 e 65 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- as competências previstas no Art. 56, inciso III do Decreto-lei 220/1975 e do Decreto 2.479/1979, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- as competências previstas nos incisos de I a VIII, do Art. 3º, do Decreto nº 45.190/2015, alterado pelo Decreto nº 45.245/015;

- as competências previstas nos incisos I a XVIII, do Art. 5º, da Resolução SES nº1321/2015, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado de Saúde;

- a hierarquia normativa da organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro definida no Art. 7º da Lei Estadual nº 7.989/2018;

- a possibilidade de desempenho da macrofunção da Corregedoria-Geral da SES também em relação às entidades vinculadas e supervisionadas, caso não exista órgão correccional na estrutura, consoante Art. 2º, Único, do Decreto nº 46.873/2019, sendo certo que a relação de supervisão administrativa não se confunde com as relações de hierarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Corregedor-Geral da Secretaria Estadual de Saúde, independente das suas atribuições e competências estabelecidas em normas legais e regulamentares para:

I - Determinar aplicação das penalidades de advertência, repreensão,

REGIÃO/CIR	REPRESENTANTE NÍVEL CENTRAL DA SES	
	ANTERIOR	SUBSTITUIR POR
BAÍA DA ILHA GRANDE	Ana Luiza Latini de Carvalho e Melo Tibau - Titular da CIR Baía da Ilha Grande	Mario Sergio Ribeiro - Titular da CIR Baía da Ilha Grande
BAÍA DA ILHA GRANDE	Janequle de Azevedo - Suplente da CIR Baía da Ilha Grande	Andrea Santana - Suplente da CIR Baía da Ilha Grande
BAIXADA LITORÂNEA	Márcia Regina da Silva Freitas - Titular da CIR Baixada Litorânea	Suzi da Silva Faria - Titular da CIR Baixada Litorânea
METROPOLITANA II	Patricia Martins Sant'Anna - Titular da CIR Metropolitana II	Ana Luiza Latini de Carvalho e Melo Tibau - Titular da CIR Metropolitana II

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2459378

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 15/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/027879/2022 - RATIFICO, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SES nº 2943, de 9 de janeiro de 2023, publicada no D.O. de 11 de janeiro de 2023, conforme o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, IV, do referido diploma legal, para a contratação da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para fins de aquisição de complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico menor de um ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina, no valor estimado de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

Id: 2459375

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CORREGG Nº 66 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS SINALIZADAS NO PROCESSO SEI-08/002/001017/2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são con-

suspensão até 30 (trinta) dias e multa correspondente aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde e de entidades vinculadas e supervisionadas, decorrentes do julgamento de processos de sindicâncias punitivas, desde que não possuam de forma estruturada a macrofunção correccional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2459006

RESOLUÇÃO SES Nº 2957 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DE ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA APRECIAR RECURSOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOS TERMOS DO DECRETO 46.475/18, QUE NORMATIZA O ACESSO A INFORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-080002/001420/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos titulares dos órgãos, abaixo relacionados, para recebimento e apreciação dos recursos em segunda instância previsto no art. 21 §2º do Decreto nº 46.475 de 25 de outubro d e 2018:

- I** - Chefia de Gabinete;
- II** - Subsecretaria Jurídica;
- III** - Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão;
- IV** - Subsecretaria Geral;
- V** - Subsecretaria Executiva;
- VI** - Subsecretaria de Gestão Estratégica;
- VII** - Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde;
- VIII** - Subsecretaria de Integração;
- IX** - Subsecretaria de Atenção à Saúde;
- X** - Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo Único - O titular do órgão, que possuir a informação que se busca acessar, será competente para julgar o recurso.

Art. 2º - A resposta ao recurso de segunda instância deverá ocorrer em até cinco dias contados do seu recebimento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará e m vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2459007

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2959 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA OS REPRESENTANTES DO NÍVEL CENTRAL DA SES NAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS DAS REGIÕES DE SAÚDE DA BAIÁ DA ILHA GRANDE, BAIXADA LITORÂNEA E METROPOLITANA II DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-080002/000505/2023

CONSIDERANDO:

- as Deliberações da Comissão Intergestora Bipartite do RJ nº 648 e 649, de 05/05/2009, que orientam e constituem os Colegiados de Gestão Regional (CGR);

- a resolução anterior da Secretaria de Estado de Saúde, que designaram os membros a serem substituídos: Resolução SES nº 270 de 12 de março de 2012, Resolução SES nº 1364 de 05 de maio de 2016 e Resolução SES nº 2355 de 19 de julho de 2021.

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece a denominação dos Colegiados de Gestão Regional como Comissão Intergestores Regionais (CIR).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes do nível central da SES nas CIR das regiões de saúde da Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea e Metropolitana II, conforme planilha abaixo:

feridas pelo art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do art. 3º, do Decreto 45.190, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades funcionais sinalizadas no processo **SEI-08/002/001017/2019**, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores Ana Claudia Maia de Souza, ID. Funcional 26045273; Magali da Câmara Teixeira, ID Funcional 3155570-5 e Ana Carolina Marinho Linhares, ID Funcional 5118289-0, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Corregedo-Geral

Id: 2459376

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004606/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 074/2023, no valor total de R\$ 1.261.171,86 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da WES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidro sanitários e conservação física e estrutural nas unidade assistencial e instalação administrativa da UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES, sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 31916024 e da proposta SEI nº 43891866, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2459025

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/008607/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 285/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é aquisição de cateter balião para valvuloplastia pediátrica, em favor da empresa TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (05.638.301/0004-01), licitante vencedor do item 1, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Despacho de homologação (doc. 47449728).

Id: 2459205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/000340/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 081/2023, no valor total de R\$ 604.273,80 (seiscentos e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), em favor da RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA - QUEIMADOS, inserida no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45301583 e da proposta SEI nº 46765579, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2459330

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/02/2023

***PROCESSO Nº SEI-080007/006978/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 073/2023, no valor total de R\$ 1.281.265,50 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA de São Pedro da Aldeia, inserida no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 34115797 e da proposta SEI nº 46318439, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido DOERJ de 13/02/2023.

Id: 2459310

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 23.02.2023

DISPENSA, a pedido, **SANDRA CORRÊA DE ARAUJO**, Prof. Doc. II, ID 3455248-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Fidélis Medeiros, U.A. 11802308546, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 08/10/2019, publicado no DOERJ de 10/10/2019. Processo nº SEI-030037/004895/2022.

DISPENSA, a pedido, **CARLA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA**, Prof. Doc. I, ID 4193006-1/4, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 118 Vereador Vilson Campos de Macedo, U.A. 11802308518, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 11/03/2021, publicado no DOERJ de 15/03/2021. Processo nº SEI-030037/000025/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **CARLA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA**, Prof. Doc. I, ID 4193006-1/4, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 118 Vereador Vilson Campos de Macedo, U.A. 11802308518, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Vanessa Coutinho da Silva, ID 5013456-6/2. Processo nº SEI-030037/000025/2023.

DISPENSA, a pedido, **ARTUR SALES DE MELO**, Prof. Doc. I, ID 4188185-0/6, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Cinamomo, U.A. 11802312577, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/005915/2022.

DESIGNA ARTUR SALES DE MELO, Prof. Doc. I, ID 4188185-0/6, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Cinamomo, U.A. 11802312577, Tipo B, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Daniele Bastos Sutil, ID 4212372-0/4. Processo nº SEI-030041/005915/2022.

DISPENSA, a pedido, **DANIELE BASTOS SUTIL**, Prof. Doc. I, ID 4212372-0/4, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Cinamomo, U.A. 11802312577, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/03/2020, publicado no DOERJ de 26/03/2020. Processo nº SEI-030041/005915/2022.